



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Lei Municipal nº 6.135, de 27 de setembro de 2022.
Art. 22 Dispõe sobre o funcionamento do CMAS



Ata Nº 531 da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, às 08h25, na sede da Casa dos Conselhos. Apurado o quórum em segunda convocação, com a presença dos Conselheiros Municipais:

Titulares			Suplentes		
1	Marcelo Maciel da Cruz	A	2	Luísa Cássia da Silva	A
3	Vagner Valentino da Silva	P	4	Michele Luiz Lima	P
5	Solange Souza Batista Matos	J	6	Aline Aiala Tavares	J
7	Crislaine Cristina N. Flauzino	P	8	Thaís Diniz de Souza	NA
9	Kelly Fernandes Silva Pereira	P	10	Isabella Gonçalves Pinheiro	NA
11	Elaine Cristine dos Santos Silva	P	12	Michelle C. M. M. Damasceno	
13	Luana Pereira Resende	P	14	Jacqueline Rocha Gomes de Souza	J
15			16	Natália Maria V.P. Eugênio	A
17	Ana Maria Clemente	P	18	Joelma Imaculada dos Santos	NA
19	Maurilena dos Santos de Queiroz	P	20	Vanda Lúcia Godinho	P

P= Presente / A= Ausente / J= Justificado / NA= Não se Aplica (justificado em face da presença de representante titular ou suplente)

A reunião iniciou com apuração de quórum em primeira e segunda convocação. Maurilena iniciou a reunião falando que solicitou à SMDS, a justificativa da reprogramação de saldos e foi respondido por meio do ofício 087/SMDS, informando que não há repasse regular devido a processos licitatórios não concretizados e é necessário deixar uma margem de segurança. Vanda explicou como funcionava o BPC e foi deliberado após análise, que a reprogramação de saldos seja aprovada com unanimidade pelos presentes mas com a ressalva de que haja melhor explanação sobre os saldos por bloco e que seja feito um Plano de Ação para reativação e execução do BPC na Escola. Ainda sobre o BPC, foi definido convidar o Conselho Municipal de Educação para uma reunião a respeito da temática. Sobre a compilação de dados final da visita aos setores da SMDS, ficou combinado de Crislaine e Maurilena organizar os pontos positivos e negativos e apresentar na próxima

1	8	15
2	9 <i>Luísa</i>	16
3 <i>Solange</i>	10	17 <i>Ana Maria Clemente</i>
4 <i>Michele</i>	11 <i>Joelma</i>	18
5	12	19 <i>Michelle</i>
6	13	20 <i>Vanda</i>



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Lei Municipal nº 6.135, de 27 de setembro de 2022.
Art. 22 Dispõe sobre o funcionamento do CMAS



plenária. Posteriormente, o calendário de reuniões foi aprovado, mantendo as reuniões ordinárias às primeiras e terceiras quintas-feiras de cada mês. Kelly participou da reunião, é a nova indicada da secretaria de fazenda. Ana Caroline informou que encaminharia as novas indicações ao jurídico para alteração do decreto com os novos representantes. Logo após, foi feita a leitura das atas 524, 525, 526 e 528. No plano de ação do Conselho, no item 1, falou-se sobre a revisão do regimento, a qual foi definido aguardar a capacitação para analisá-lo. No item 2 do plano, assembleia de eleição do novo mandato do Conselho, biênio 2025-2027, ficou definido a assembleia para dia 03/04, às 09h, na Casa dos Conselhos e ficou de ser encaminhado às instituições, o ofício e o edital de eleição convidando-as, bem como às secretarias representantes e as categorias de trabalhadores da área. Foi falado da importância de destacar para os secretários que encaminhem servidores com perfil do conselho e incluir uma data limite para encaminhamento dos representantes. Sobre a conferência, deliberou-se por realizar em 08 de maio, das 09h às 17h. Ainda no plano de ação, foram feitas algumas considerações sobre a possibilidade de convidar o Secretário de Fazenda para dar suporte ao Conselho a respeito da LOA, LDO e PPA, para que assim que for aberto, o Conselho já tenha um entendimento maior a respeito. Vagner falou sobre a análise da prestação de contas do piso mineiro 2022-2023, encaminhado ao Conselho através do ofício 079/MDS e também retomou sobre o ofício 078/SMDS, que fala sobre a sugestão de alteração e acréscimo da Resolução 56/2024, do Benefícios Eventuais, inclusão da Hospedagem Emergencial e alteração Auxílio transporte, que já havia sido direcionada à comissão de normas. Crislaine informou que seria feita somente uma Resolução alterando e acrescentando esses itens, mantendo a Resolução 56/2024 original, devido ser poucos pontos a serem alterados. A comissão deu parecer positivo e sugeriu incluir desproteção e risco social no “§1º, ficando da seguinte forma: A hospedagem emergencial, requerida, será concedida de imediato pelo órgão competente, observados os critérios socioeconômicos, desproteção e risco social, após autorização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social” e ainda onde se lê: “Profissionais de Nível Superior”, leia-se: “Técnicos do SUAS de Nível Superior”, sendo estas as alterações sugeridas para modificação. A SMDS encaminhou o ofício 089/2025, informando que estará presente na próxima plenária a fim de prestar esclarecimentos aos ofícios enviados pelo CMAS, sendo eles de número 03, 05, 07 e 08 e promover uma aproximação entre o Conselho e a Secretaria. Sobre a solicitação de inscrição da entidade Nosso Lar, será devolvido por diversos itens estarem impossibilitando a análise pelo conselho e comissão de normas, tais como o relatório de atividades que não foi preenchido e tampouco assinado. Deliberando-se assim, que a

1	8	15
2	9 <i>[assinatura]</i>	16
3 <i>[assinatura]</i>	10	17 <i>Ana Maria Clemente</i>
4 <i>Melima</i>	11 <i>[assinatura]</i>	18
5	12	19 <i>[assinatura]</i>
6	13	20
7 <i>[assinatura]</i>	14	Secretária de Apoio - <i>[assinatura]</i>



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Lei Municipal nº 6.135, de 27 de setembro de 2022.
Art. 22 Dispõe sobre o funcionamento do CMAS



entidade refaça o plano de trabalho, o relatório de atividades e encaminhe a documentação comprobatória conforme a Resolução 046/023 de solicitação de inscrição no Conselho. Com relação ao recurso destinado às entidades Lar de Maria e Larmena, recurso de emenda parlamentar de indicação do Deputado Federal Samuel Viana, sendo o valor de R\$ 137.500,00 (Cento e Trinta e Sete mil e Quinhentos reais) para cada, o processo de solicitação de parecer pelo Conselho será arquivado, em virtude da não apresentação do plano de trabalho pela entidade Lar de Maria e a falta de registro por parte do Larmena, a qual é necessário para dar prosseguimento à formalização do referido recurso e será enviado ofício para ciência da Vigilância Socioassistencial e referidas entidades. Nada mais havendo a ser tratado, eu Ana Caroline Santos Francisco, lavrei esta ata que será assinada por todos que concordarem.

1	8	15
2	9 <i>[Signature]</i>	16
3 <i>[Signature]</i>	10	17 <i>Anna Maria Clemente</i>
4 <i>Máxima</i>	11 <i>[Signature]</i>	18
5	12	19 <i>[Signature]</i>
6	13	20
7	14	Secretária de Apoio <i>[Signature]</i>